

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PODER EXECUTIVO.



DECRETO Nº 118/2021-GAB/PMM

“Dispõe sobre Decreto de Luto e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **RICARDO SAMUELSSON**, ocorrido na data de 07 de Junho de 2021, em Belo Horizonte/MG, filho de Nilson Samuelsson, ex-Prefeito do Município de Medicilândia –PA;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Medicilandense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da Coletividade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força deste ato, **DECRETADO LUTO OFICIAL** de três (03) dias, contados de 07 de Junho de 2021, em respeito à família.

Art. 2º - O presente Ato não atingirá os serviços públicos essenciais prestados à população do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 07 (sete) dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, (2021).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 07 de Junho de 2021.

Deywis Juliano Daniel
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM